



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Marjorie Juliana Lins Fernandes

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Marjorie Juliana Lins Fernandes, em escola estrangeira.

RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

SPU Nº 09063176-5 **PARECER:** 0149/2009 **APROVADO:** 10.06.2009

I – RELATÓRIO

Marjorie Juliana Lins Fernandes, mediante o processo nº 09063176-5, solicita que este Colegiado reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiros os que ela realizou na Alexander W. Dreyfoos, Jr. School of the Arts, em West Palm Beach, Florida, nos USA, no período de agosto de 2004 a junho de 2007.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- Requerimento;
- tradução dos documentos encaminhados a este CEE;
- visto do Consulado Geral do Brasil;
- histórico escolar da escola americana;
- histórico escolar da escola brasileira;
- diploma de conclusão da High School.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo na Resolução nº 399/2005, que, assim, se expressa::

“Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologação pelo Conselho de Educação do Ceará.”

III – VOTO DA RELATORA

O voto é no sentido de que este Colegiado reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Marjorie Juliana Lins Fernandes, na escola americana, considerando o ensino médio como concluído.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par/nº 0149/2009

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2009.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE